

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
**FACULDADE DE DIREITO**

**HISTÓRIA DO DIREITO I**

**COMMON LAW**

**I – Período Anglo-Saxônico**

- Leis bárbaras
- Direito aplicado pelas *County Court*

**II – Período de formação - Conquista Normanda (1.066 até 1485)**

**Aplicação do Direito:**

- Jurisdições senhoriais de um novo tipo: *Courts Baron*
- *Cúria Regis* (Corte Real) – alta justiça

**Surgimento dos tribunais reais**

- Século XIII – organizações dentro da *Cúria Regis* ganham autonomia - sede em **WESTMINSTER.**
- Jurisdição real (não tem competência universal) – questões limitadas: finanças reais, propriedade imobiliária, posse de imóveis e graves questões criminais relacionadas com a paz do reino.

**Extensão da competência dos Tribunais Reais**

- Motivos:
  - a) Taxas judiciárias.
  - b) Solicitação dos particulares (superioridade da justiça real).
- Até 1.875 continuam sendo Tribunais de exceção: era necessário conseguir concessão real.

**Funcionamento dos Tribunais**

- Solicitação ao Chanceler (grande oficial da Coroa) da concessão de um *writ*

- Outorga de um *writ*:
  - a) Casos semelhantes;
  - b) Novas ações.

### **III – Período de rivalidade com a *Equity* (1485 – 1832)**

- Delegação ao Chanceler para julgamento - jurisdição especial – Tribunal da Chancelaria:
  - decisões tomadas levando em conta a equidade do caso particular;
  - adoção de princípios provenientes do direito romano e canônico.

#### **Dualidade do direito inglês**

- Regras do *common law* – Tribunais Reais.
- Soluções da *equity* (para complementar e aperfeiçoar as regras do *common law*) – Tribunal da Chancelaria.

### **IV) Período Moderno (1832 em diante)**

- *Judicature acts* 1.873/1875 – modificações da organização judiciária - supressão da distinção forma dos Tribunais do *common law* e da *equity*.
- Coleção dos *Law reports* (1865).
- Reforma sistema jurisdicional (1875) – regra do *stare decisis*.